DECRETO Nº 872/2002

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1199/2001, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais), assim discriminado:

03.02 – DEPART RECURSOS HUMANOS
04.128.03032–005 – MANUTENÇÃO DEPART REC.HUMANOS
3190.01.00 – Aposentadoria e Reformas..... 5.000,00
3190.03.00 - Pensões..... 2.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais..... 50.000,00

-*-

05.01 –S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
12.361.05032-009 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.11.02 – Vencto.Vantagens Fixas Servidores.....30.000,00

-*-

06.01 – S.M.S.A .S – DEPART DE SAUDE
10.302.06022-011 – MANUTENCAO DEPT DE SAUDE
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros-Pes.física..... 90.000,00

-*-

06.02 – S.M.S.A. .S – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
12.243.06031-011 – Construção de Creches
4490.51.00 – Obras e Instalações..... 8.000,00

-*-*-*-**-

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
04.122.08142 –017 – MANUT DEPTO.SERV. URBANOS
3190.11.02 – Vencto.Vantagens Fixas Servidores.....10.000,00

TOTAL.....195.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

07.01 – S.M.D.E. DEPART.AGRIC E PECUARIA
20.604.07011-012 – Construção do Matadouro
4490.51.00 – Obras e Instalações.....100.000,00

-*-

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART.OBRAS E ENGENH.
25.752.08021-014 – AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA
4490.51.00 – Obras e Instalações..... 95.000,00
TOTAL.....195.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2.002.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal